

JUSTIÇA FEDERAL 1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ/MA

1806900 DARE 1º Regist

PAG. Nº

também indícios de irregularidades em contratos com outras prefeiturasubrica deve apurar quais são, e descrevê-las ao juízo.

Diocessio nº 6573 65 2015 4 99 201

Por outro lado, não comungo da percepção da acusação do que seja uma empresa "fantasma". Aparentemente o Exmo. Procurador signatário da denúncia e da representação reputa fantasma a empresa que pratica a terceirização de seu objeto econômico, o que não acredito que seja tão raro no mercado. De fato, a contratação de motoristas autônomos por empresa de transporte que não tem carros próprios é estranha e suficiente para que se aprofunde a análise, mas tecnicamente não difere do *leasing* com contratação de prestadores de serviço, por exemplo. É questão que deverá ser melhor apurada na instrução, mas está longe de permitir, por simples <u>presunção</u>, que se conclua que o réu é dedicado de forma contumaz a fraudes com contratos públicos.

Trata-se de hipótese <u>plausível</u>, conforme o que narra a acusação no que se refere às fraudes praticadas em Açailândia. Mas o processo penal exige mais do que a plausibilidade, especialmente no que se refere à <u>prisão</u> dos acusados.

3. Fernando Marcelo Aramaki Fernandes, Hayanne Klíscia Lima da Silva e Gean da Conceição Feitosa.

Segundo o Ministério Público Federal, nas prefeituras em que NILTON atua, ele tem levado consigo outros membros da suposta organização criminosa, que seriam FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES, HAYANNE KLÍSCIA LIMA DA SILVA e GEAN DA CONCEIÇÃO

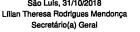
nág. 10 de 17

1





Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 29/10/2018 Sob №: 20180690671
Protocolo : 180690671 de 25/10/2018 NIRE: 21200851150
MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Chancela : A3A476BACFC66BBE7FF497C447D2FA08D76EC08
São Luís, 31/10/2018









JUSTIÇA FEDERAL 1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ/MA

12 ASS 406 7 10 Region ASS 0 2449

FEITOSA, os quais figuraram como sócios da empresa MAKISIMUS ASSESSORIA, sediada na rua São Raimundo, 12-B, Centro, Açailândia MA.

O objeto social da empresa era justamente "serviços de Rubiro" contabilidade, de escritório e apoio administrativo: preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo" (fl. 624-v).

Os atuais sócios dela atuaram diretamente nos processos licitatórios e nos contratos celebrados entre a prefeitura de Açailândia e a empresa N. B. GAMA, de propriedade de NILTON, desde o ano de 2013, antes mesmo da constituição da empresa MAKIXIMUS. À época, FERNANDO participava do processo como pregoeiro, sendo que HAYANNE e GEAN eram membros da comissão central de licitação.

Essa constatação é suficiente para demonstrar a relação existente entre os atuais sócios da empresa MAKIXIMUS e o empresário NILTON, ao tempo em que este mantinha contrato com o município de Açailândia. NILTON até menciona o nome de FERNANDO em um depoimento prestado junto à CGU, em março de 2016 (fl. 625), tratando de fatos ocorridos em 2013, segundo o qual FERNANDO o tinha orientado a apor data retroativa em uma cotação de preços em um processo de dispensa de licitação, o que reforça a relação entre eles desde aquela época.

FERNANDO ocupava cargo público efetivo de "Analista Judiciário – Direito", junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exercendo, inclusive, a função de **pregoeiro** e de Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL daquele Tribunal desde o ano de 2012, pelo que tinha conhecimento e experiência em contratações públicas, e por isso orientava o

nág. 11 de 17



7



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 29/10/2018 Sob №: 20180690671
Protocolo : 180690671 de 25/10/2018 NIRE: 21200851150
MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Chancela : A3A476BACFC66BBE7F74907C447D2FA08D76EC08

São Luís, 31/10/2018 Lílian Theresa Rodrigues Mendonça Secretário(a) Geral





JUSTIÇA FEDERAL 1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ/MA

180690671 AF 18 REGIST 26 02 8/49 CAMANEAR

PAG. Nº

RUBRIE

comportamento dos atuais sócios Hayanne Klíscia Lima da Silva e Gean da Conceição Feitosa, que eram membros da comissão de licitação (fl. 586-v do apenso).

A empresa GF ASSESSORIA LTDA., antigo nome da MAKIXIMUS ASSESSORIA LTDA., firmou contrato com a prefeitura de Carolina/MA, como se depreende do termo aditivo de fls. 557/557-v, justamente para prestação dos serviços de assessoramento e orientação à comissão Permanente de Licitação, com vigência inicial em 10 de março de 2014, que se estendeu pelo menos até 11 de abril de 2015, ou seja, houve um período coincidente com a atuação da empresa de NILTON, N. B. GAMA, cujo vínculo contratual iniciou em 13 de janeiro de 2015 (fl. 594).

As informações constantes dos autos e ora relatadas, portanto, indicam fortemente a atuação ilícita de FERNANDO junto à Prefeitura de Açailândia, agora por meio de sua empresa de assessoramento, MAKIXIMOS ASSESSORIA LTDA., em conjunto com NILTON, que também presta serviços àquele município por meio de duas empresas de sua propriedade, em situação irregular.

Há notícia também de que a empresa MAKIXIMUS ASSOSSORIA LTDA. foi vencedora da tomada de preços 01/2015, no valor de R\$147.744,00, em 13 de abril de 2015, cujo contrato foi firmado por HAYANNE KLÍSCIA LIMA DA SILVA, em que pese exercer à época cargo de confiança na prefeitura municipal de Ribamar Fiquene/MA (fls. 559/562).

Assim, além da atuação supostamente ilícita de HAYANNE junto à comissão de licitação da prefeitura de Açailândia, já mostrada nos autos,

nág. 12 de 17







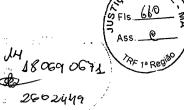
Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 29/10/2018 Sob №: 20180690671
Protocolo : 180690671 de 25/10/2018 NIRE: 21200851150
MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Chancela : A3A476BACFC66BBE7FF4907C447D2FA08D76EC08

São Luís, 31/10/2018 Lílian Theresa Rodrigues Mendonça Secretário(a) Geral









1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ/MA

: Processo nº 6578-75 20/16 4/01/57/01

verifica-se também que ela continuava atuando junto à prefeitura de Carolina como representante da empresa de assessoria da qual é sócia

juntamente com FERNANDO.

Destaque-se que sua atuação por meio da assinatura de contratos firmados entre aquela prefeitura e a empresa da qual HAYANNE é sócia juntamente com FERNANDO mostra, ao menos nesta fase da investigação, que não se trata de simples componente do quadro societário, mas de pessoa que de fato exerce, em conjunto com FERNANDO, a administração da empresa.

No que se refere a GEAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA, como bem mencionado pelo representante, ele não mais está formalmente vinculado à empresa MAKIXIMUS ASSESSORIA, além do que continua exercendo sua função de pregoeiro na prefeitura de Açailândia (fls. 626-v e 563/564). Não há informações nos autos que indiquem que ele continue atuando em auxílio a FERNANDO e HAYANNE ou mesmo com NILTON.

Também aqui, e por razões semelhantes às já expendidas no tópico anterior, há indícios de que práticas delituosas também podem estar sendo praticadas em outros municípios, mas não há prova dessas práticas, razão pela qual não vislumbro fundamento para a decretação de prisão preventiva.

Ante o exposto, indefiro os pedidos de prisão preventiva formulados pelo Ministério Público Federal, decisão que pode ser revista, evidentemente, no curso do processo, caso novos elementos sejam trazidos que justifiquem a medida.

nág. 13 de 17





Junta Comercial do Estado do Maranhão Certifico o Registro em 29/10/2018 Sob Nº: 20180690671 Protocolo: 180690671 de 25/10/2018 NIRE: 21200851150 MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME Chancela: A3A476BACFC66BBE7FF4907C447D2FA08D76EC08 São Luís, 31/10/2018

Secretário(a) Geral





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ/MA

18069 0674

260 2449



4. Suspensão das atividades das empresas

Rocesso in 16373-75-2016 4:01 370

Em que pese a plausibilidade das alegações do MPF no que tange à presunção de que as empresas de NILTON e FERNANDO estariam atualmente praticando atos ilícitos, entendo que o deferimento imediato do pedido de suspensão de suas atividades traria o risco de gerar efeitos indesejáveis, tais como a imediata interrupção de eventuais contratos que não podem sofrer solução de continuidade, como de transporte público municipal.

Todavia, há indicativos de que as empresas pelo menos foram utilizadas para a prática de ilícitos, pelo que determino a suspensão da atividade das empresas N. B. GAMA, GAMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. MAKIXIMUS ASSOSSORIA LTDA., preservando somente a execução de eventuais contratos públicos em curso e que tenham por objeto a prestação de serviços essenciais à população, como saúde, transporte escolar, e pavimentação de vias de acesso. No caso da empresa MAKIXIMUS, que presta apenas serviço de assessoria, determino de imediato a suspensão das atividades da empresa, ficando suspensos todos os contratos eventualmente firmados com prefeituras.

Consigno que qualquer ato dos réus que exceda os limites das exceções acima delineadas significará <u>descumprimento</u> desta decisão e pode levar à reavaliação da necessidade de prisão preventiva.

No caso das empresas de NILTON GAMA, o réu deverá, no prazo de **30 (trinta) dias**, indicar todos os contratos que tem vigentes, e justificar

pág. 14 de 17

1

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 29/10/2018 Sob №: 20180690671
Protocolo : 180690671 de 25/10/2018 NIRE: 21200851150
MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Chancela : A3A476BACFC66BBE7FF4907C447D2FA08D76EC08

São Luís, 31/10/2018 Lílian Theresa Rodrigues Mendonça Secretário(a) Geral













PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ/MÁ

: 1806406±1

260 2449

RUBRICA

a necessidade de manutenção da execução dos mesmos nos parâmetros acima delineados, sob pena de suspensão integral das atividades.

5. Suspensão do exercício da função pública

Dessa forma, em que pese não estarem presentes os fundamentos do artigo 312 do Código de Processo Penal para a decretação da prisão preventiva, o que já foi demonstrado supra, entendo necessária a adoção da medida cautelar descrita no artigo 319, VI, do mesmo estatuto, consistente na suspensão da função pública exercida pelo investigado GEAN FEITOSA.

Com base nos elementos trazidos pelo MPF, é possível constatar que GEAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA continua com vínculo empregatício junto à prefeitura de Açailândia, exercendo a função de **pregoeiro** (fls. 626-v e 563/564), a mesma que desempenhava no período em que as fraudes objeto da denúncia foram praticadas. Há razão para que se tema pela continuidade das fraudes, de modo que **determino a suspensão da função pública** do réu, preservados seus vencimentos básicos, sem pagamento de eventual função comissionada que receba como pregoeiro ou integrante de comissão de licitações. A realocação do réu para outra função dentro da administração municipal de Açailândia fica condicionada a requerimento específico do Município, que deve ser intimado, na pessoa do **Prefeito Municipal**, para cumprimento desta determinação.

Quanto a FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES, embora eu entenda que seria o caso de suspender também o exercício de sua função de <u>pregoeiro</u> do TJMA, trata-se no caso de Tribunal, integrante do Poder

nág. 15 de 17



Jo



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 29/10/2018 Sob №: 20180690671
Protocolo : 180690671 de 25/10/2018 NIRE: 21200851150
MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Chancela : A3A476BACFC666BBE7FF4907C447D2FA08D76EC08

São Luís, 31/10/2018 Lílian Theresa Rodrigues Mendonça Secretário(a) Geral







PODER JUDICIÁRIO JUSTICA FEDERAL 1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ/MA

Profession 63/375/2016 4:01/5 (01

80690671

2602979

RUBRI

Judiciário e com autonomia administrativa e funcional. Eventual crime praticado por FERNANDO FERNANDES no exercício de suas funções naquela Corte não seriam de competência deste juízo, já que apenas excepcionalmente se cogita de alguma verba federal sob sua administração. Deste modo, a fim de não interferir na administração do TJMA, determino tão somente a suspensão da função pública que o réu esteja eventualmente exercendo em algum município do interior do Maranhão e que se relacione a licitações e contratos administrativos (pregoeiro, integrante de Comissão de Licitações etc.). Neste caso, considerando que não se trata da renda principal do réu — já que é servidor efetivo do TJMA e presta serviços a Prefeituras apenas como atividade extra —, ficam suspensos também os pagamentos eventualmente contratados pessoalmente ou através da empresa MAKIXIMUS.

Oficie-se ao Tribunal de Justiça do Maranhão, em São Luís, para que aquela Corte tome conhecimento desta decisão, nos termos do artigo 201, § 2°, do Código de Processo Penal, bem como para que delibere, caso entenda pertinente, sobre a manutenção da função pública de FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES.

6. Deliberações finais

Determino à secretaria que oficie à prefeitura municipal de Carolina/MA, para que, no prazo de cinco dias, informe se mantém atualmente algum contrato com as referidas empresas e, em existindo, informe o objeto do contrato e sua vigência, bem como encaminhe cópia de todos eles, incluindo eventuais aditivos. Com a resposta, autos conclusos.

nág. 16 de 17





Junta Comercial do Estado do Maranhão Certifico o Registro em 29/10/2018 Sob Nº: 20180690671 Protocolo: 180690671 de 25/10/2018 NIRE: 21200851150 MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME Chancela: A3A476BACFC66BBE7FF4907C447D2FA08D76EC08 São Luís, 31/10/2018 Lílian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral









PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL 1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ/MA

150690671

Tendo em vista a existência de documentos sigilosos nos autos em especial extratos bancários dos investigados, mas que o processo é em regra público e deve tramitar em sigilo apenas excepcionalmente, determino que todos os dados sensíveis sejam transferidos para apensos específicos para esse fim, permanecendo apenas os apensos em segredo de Justiça.

Intimem-se.

Imperatriz/MA, 22 de junho de 2017

Procession 0: 657/37/52/046 (-04:57/04)

Juiz Federal

nág. 17 de 17





JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 29/10/2018 Sob Nº: 20180690671 Protocolo: 180690671 de 25/10/2018 NIRE: 21200851150 MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Chancela: A3A476BACFC66BBE7FF4907C447D2FA08D76EC08 São Luís, 31/10/2018 Lílian Theresa Rodrigues Mendonça



Página:

Situação

REGISTRO AT Status

12 RUBRIO

SITUAÇÃO DA EMPRESA EM 24/10/2018

NIRE Sede: 21 2 0085115 0

Nome Empresarial

MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Natureza Jurídica:

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Requer Autorização Governamental: Não

Endereço Completo

RUA SÃO RAIMUNDO

LETRA-B

Bairro...: CENTRO

Município: AÇAILÂNDIA

CEP: 65930-000

UF: MA

180690671

2602449

Município em Faixa de Fronteira: Não

CNPJ: 19.543.790/0001-80 Porte: Microempresa

Início da . Atividade

Arquivamento do

Último Arquivamento Ato Constitutivo 16/01/2014

Número 18/05/2018 20180382438

das Atividades Indeterminado

Prazo de Término

16/01/2014 Capital Social: 100.000,00

CEM MIL REAIS

CEM MIL REAIS

Capital Integralizado: 100.000,00 Possui Cláusula Restritiva: Não

Objeto Social

4120-4/00 - Construção de edifícios;

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

3811-4/00 - Coleta de residuos não perigosos;

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em

4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - Transporte escolar;

6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária; 7112-0/00 - Serviços de engenharia;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto

8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

Atividade Econômica

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES

ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

JUCEMA

ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Junta Comercial do Estado do Maranhão Certifico o Registro em 29/10/2018 Sob Nº: 20180690671 Protocolo : 180690671 de 25/10/2018 NIRE: 21200851150 MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Chancela: A3A476BACFC66BBE7FF4907C447D2FA08D76EC08 São Luís, 31/10/2018

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça Secretário(a) Geral









Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Página:

SITUAÇÃO DA EMPRESA EM 24/10/2018

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRE

EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

OBRAS DE TERRAPLENAGEM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM

PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE

PESSOAS PARA USO EM OBRAS

PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

TRANSPORTE ESCOLAR

GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA

SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Sócio Pessoa Física

CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI 027.437.953-87

End...: RUA POCAO DE PEDRAS

N° ...: 10

Bairro: QUINTAS DO CALHAU

Munic.: SÃO LUÍS

CEP...: 65072-027

UF .: MA

Sócio Pessoa Física

838.155.033-53 NELIO MONTEIRO DA SILVA

End...: RUA CORIOLANO MILHOMEM

N° ...: 2023 Bairro: CENTRO Munic.: IMPERATRIZ

CEP...: 65900-330

UF.: MA

Participação Cargo

85.000,00 SÓCIO

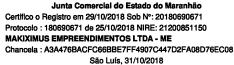
ADMINISTRADOR

Participação Cargo 15.000,00 SÓCIO









Lílian Theresa Rodrigues Mendonça Secretário(a) Geral





Folha: 1

Balanço Patrimonial

Empresa: MAKIXIMUS ASSESSORIA LTDA - ME - CNPJ: 19.543.790/0001-80 Endereço: R SAO RAIMUNDO, Complemento: LETRA B, N.º: 12, Bairro: CENTRO, Cidade: Açailândia, Estado: MA, CEP: 65930000, Telefone: (098)

NIRE: 21200851150 - Data: 16/01/2014

Conta	Descrição	31/12/2017
1	*** Ativo ***	100.000,00 D
1.01	Ativo Circulante	100.000,00 D
1.01.01	Disponibilidades	100.000,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	100.000,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	100.000,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	100.000,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2017

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) .

Sócio-Administrador

CPF: 033.352.893-07

Açailândia-MA, 31 de Dezembro de 2017

Glauber Marcio Lpazeiro Mendes Contador

749.326.323-04 CRC: 8831 MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2018 14:48 SOB N° 20180382438. PROTOCOLO: 180382438 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801919890. NIRE: 21200851150. MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA — ME

JUCEMA



Empresa: MAKIXIMUS ASSESSORIA LTDA - ME - CNPJ: 19.543.790/0001-80
Endereço: R SAO RAIMUNDO, Complemento: LETRA B, N.º: 12, Bairro: CENTRO, Cidade: Açailândia, Estado: MA, CEP: 65930000, Telefons. (098)

20167300

NIRE: 21200851150 - Data: 16/01/2014

Conta	Descrição	31/12/2017
2	*** Passivo ***	100.000,00 C
-	Passivo Circulante	468,50 C
2.01	Obrigações de Curto Prazo	468,50 C
2.01.01 2.01.01.17	Outras Contas	468,50 C
	Outras Obrigações	468,50 C
2.01.01.17.01	Assessoria Contábil a Pagar	468,50 C
2.01.01.17.01.0008	•	99.531,50 C
2.07	Patrimônio Líquido	100.000.00 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000.00 C
2.07.01.01.01.0001		468,50 D
2.07.07	Outras Contas	468.50 D
2.07.07.01	Outras Contas	468,50 D
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	468,50 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	400,50 D

Data de Encerramento: 31/12/2017

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) .

Açailândia-MA, 31 de Dezembro de 2017

RHANENTE OF

Folha: 2

Glauber Marcio Loveiro Mendes

Contador CPF 749.326 323-04 CRC: 8831)MA

Sócio-Administrador CPF: 033.352.893-07

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2018 14:48 SOB N° 20180382438. PROTOCOLO: 180382438 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801919890. NIRE: 21200851150. MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA — ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 18/05/2018 www.empresafacil.ma.gov.br

Fim



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MAKIXIMUS ASSESSORIA LTDA - ME - CNPJ: 19.543.790/0001-80

NIRE: 21200851150 - Data: 16/01/2014

Estabelecimentos: 0001 - MAKIXIMUS ASSESSORIA LTDA - ME; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R SAO RAIMUNDO, Complemento: LETRA B, N.º: 12, Bairro: CENTRO, Cidade: Açailândia, Estado: MA, CEP: 65930000, Telefone: (098)

20167300

	01/01/2017
Conta	а
	31/12/2017
(-) Despesas Operacionais	468,50
Despesas Administrativas	468,50
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	(468,50)
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(468,50)
(=) Resultado Líquido do Exercicio	(468,50)

Açailândia-MA, 31 de Dezembro de 2017

Fernando Oliveira Cameiro
Sócio-Administrador
CPF: 033.352.893-07

Glauber Marcio Rouzeiro Mendes Contador

Contador CPF: 749.326.323-04 CRC: 8831 MA

L

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2018 14:48 SOB N° 20180382438. PROTOCOLO: 180382438 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801919890. NIRE: 21200851150. MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 18/05/2018 www.empresafacil.ma.gov.br Fim





Empresa: MAKIXIMUS ASSESSORIA LTDA - ME - CNPJ: 19.543.790/0001-80

Mêş/Ano: 12/2017

Endereço: R SAO RAIMUNDO, Complemento: LETRA B, N.º: 12, Bairro: CENTRO, Cidade: Açailândia, Estado: MA, CEP: 65980000, Telefone: (098)

67300	

20167300			
Código	Nome	Expressão	
	Valores		Resultado
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	0,00 / 100.000,00		0,00
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de invest	imento total. Quanto maior, melhor.	
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	100.000,00 / 468,50		213,45
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cad melhor.	a R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior,	
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	100.000,00 / 468,50		213,45
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas d	ividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(-468,50 / 100.000,00)*100		-0,47
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00	de investimento total.	
	Quanto maior, melhor.		

Açailândia-MA, 31 de Dezembro de 2017

ernando Oliveira Carneiro Sócio-Administrador

CPF: 033.352.893-07

Glauber Marcio Lougeiro Mendes

RMANENTE DE LO

RUBR

Folha: 1

Fortes Contábil

Contador CPF: 749.326.323-04 CRC: 8831 MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2018 14:48 SOB N° 20180382438. PROTOCOLO: 180382438 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801919890. NIRE: 21200851150. MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA — ME

JUCEMA

Alteração nº 07 da Sociedade Empresarial Limitada MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME"

FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES, brasileiro, natural de São Luís/MA, RUBRIC casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/05/1977, Servidor Público portador do CPF nº. 756.382.583-53, RG nº 22010582002-0 GEJUSP/MA e Carteira de Identidade Profissional nº 008358/O-4 CRC/MA, residente e domiciliado na Rua Poção de Pedras, nº 10, Bairro: Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.072-027.

Único sócio da sociedade empresarial "MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS L'TDA -ME" que tem sede e domicílio na Rua São Raimundo, nº 12, Letra-B, Bairro: Centro, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000, inscrita no CNPJ nº 19.543.790/0001-80, com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200851150 em 16/01/2014 resolvem assim alterar e consolidar seu contrato social...

- 1ª Ingressam na sociedade o Sr. NELIO MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, natural de São Luís/MA, Solteiro, nascido em 05/02/1978, Empresário, portador do CPF nº. 838.155.033-53 e CNH nº 02939689767 DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua Coriolano Milhomem, nº 2023, Bairro: Centro, Imperatriz/MA, CEP: 65.900-330 e a Srª. CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI, brasileira, natural de São Luís/MA, Solteira, nascida em 07/12/1949, Empresária, portadora do CPF nº. 027.437.953-87 e RG nº. 0584885720169 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua Poção de Pedras, nº 10, Bairro: Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.072-027.
- 2ª Retira da sociedade o sócio FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES, acima qualificado, que cede e transfere suas quotas no total de 100.000 com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) aos sócios ora admitidos NELIO MONTEIRO DA SILVA e CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI dando total quitação das mesmas, nada mais tendo a reclamar em juízo ou foro dele.
- 3ª O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, todas integralizadas em moeda corrente do país, fica inalterado. Alterando apenas a sua distribuição a seguir:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI	85	85.000	85.000,00
NELIO MONTEIRO DA SILVA	· 15	15.000	15.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 10:55 SOB Nº 20180259695. PROTOCOLO: 180259695 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801103199. NIRE: 21200851150.

Lílian Theresa Rodrigues Mendo SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 27/03/2018 www.empresafacil.ma.gov.br

MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA

Alteração nº 07 da Sociedade Empresarial Limitada "MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - MENTOS LTDA - ME

- 5^a A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002).
- 6ª A sociedade será administrada exclusivamente pela sócia CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI, podendo isoladamente, representá-la em todos os atos que se fizerem necessários, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).
- 7ª A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou da propriedade. (art. 1.011, alínea 1º, CC/2002).

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial "MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME" que tem sede e domicílio na Rua São Raimundo, nº 12, Letra-B, Bairro: Centro, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000.

2ª - A sociedade tem por objetos:

4120-4/00 - Construção de edifícios;

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;

4

J

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 10:55 SOB N° 20180259695 PROTOCOLO: 180259695 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801103199. NIRE: 21200851150.
MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

2

JUCEMA

Alteração nº 07 da Sociedade Empresarial Limitada "MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME"

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

4924-8/00 - Transporte escolar;

6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

7111-1/00 - Serviços de arquitetura;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, excetoandaimes;

7732-2/02 - Aluguel de andaimes;

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

3ª - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) distribuídos em 100.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados em moeda corrente do País, pelo sócio: (art. 997. III CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Sócio	. %	Nº de quotas	Valor em R\$
CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI	85	85.000	85.000,00
NELIO MONTEIRO DA SILVA	15	15.000	15.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

- 4ª A sociedade iniciou suas atividades em 16/01/2014 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).
- 5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preçodireito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).
- 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002).

3

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 10:55 SOB Nº 20180259695. PROTOCOLO: 180259695 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801103199. NIRE: 21200851150. MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 27/03/2018 www.empresafacil.ma.gov.br





RUBRICA

Alteração nº 07 da Sociedade Empresarial Limitada "MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

- 7^a A sociedade será administrada exclusivamente pela sócia CRISTINA DAS CRACAS ARAMAKI, podendo isoladamente, representá-la em todos os atos que se fizeremente necessários, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).
- 8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador apresentará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).
- 9^a Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art.1.071 e 1.072, alínea 2° e art. 1.078, CC/2002).
- 10^a A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 11ª Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições legais pertinentes.
- 12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art.1.028 e art. 1.031, CC/2002).

- 13ª A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou da propriedade. (art. 1.011, alínea 1º, CC/2002).
- 14ª Fica eleito o foro de São Luís/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

+

D

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 10:55 SOB N° 20180259695.
PROTOCOLO: 180259695 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801103199. NIRE: 21200851150.
MARIKIMUS EMPREENDIMENTOS LITA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 27/03/2018

Alteração nº 07 da Sociedade Empresarial Limitada MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME'

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

São Luís/MA, 02 de Fevereiro de 2018.

Sócio/Administrador

Sócia/Administradora

NELIO MONTEIRO DA SILVA

Sócio

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA Celso do Concesção Condition Tobelo R03.Direita 407.Centro - Tet: 3332-1310 - Email: carto-ire Zolicionotas @gratal com - CRP 3: 02.314.75[0] PCC 82.fit max/ERDADE RAZGE

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR ESCREVENTEJURAMENTADA

RUBRIC

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 10:55 SOB N° 20180259695. PROTOCOLO: 180259695 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801103199. NIRE: 21200851150. MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 27/03/2018 .empresafacil.ma.gov.br



JUCEMA

FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO, brasileiro, natural de Imperatriz/MA, solteiro.

Autônomo, nascido em 12/06/1988, portador do CPF nº 033.352.893-07 e RG iscurse.

276549520041 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Jose Alves Penha, nº 14, Baillo:
Planalto, Lago da Pedra/MA, CEP: 65.715-000;

FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES, brasileiro, natural de São Luís/MA. casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/05/1977, Servidor Público. portador do CPF nº. 756.382.583-53, RG nº 22010582002-0 GEJUSP/MA e Carteira de Identidade Profissional nº 008358/O-4 CRC/MA, residente e domiciliado na Rua Poção de Pedras, nº 10, Bairro: Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.072-027.

Únicos sócios da sociedade empresarial "MAKIXIMUS ASSESSORIA LTDA - ME" que tem sede e domicílio na Rua São Raimundo, nº 12, Letra-B, Bairro: Centro, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000, inscrita no CNPJ nº 19.543.790/0001-80, com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200851150 em 16/01/2014 resolvem assim alterar e consolidar seu contrato social.

1^a – A sociedade altera o nome empresarial de MAKIXIMUS ASSESSORIA LTDA - ME para MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

2ª - A sociedade altera suas atividades para:

4120-4/00 - Construção de edifícios;

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos:

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista:

4924-8/00 - Transporte escolar;

6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

7111-1/00 - Serviços de arquitetura:

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes:





CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 14:36 SOB Nº 20171350898. PROTOCOLO: 171350898 DE 10/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800111112. NIRE: 21200851150. MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA ME

JUCEMA

7732-2/02 - Aluguel de andaimes;

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes:

8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares:

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

3º - Retira-se da sociedade o sócio FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO acima qualificado, que cede e transfere suas quotas no total de 50.000 com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao sócio FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES acima qualificado, dando total quitação das mesmas, nada mais tendo a reclamar em juízo ou foro dele.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

4ª - O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, todas integralizadas em moeda corrente do país, fica inalterado. Alterando apenas a sua distribuição a seguir:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em RS
FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

- 5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).
- 6^a A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002).

J

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 14:36 SOB N° 20171350898. PROTOCOLO: 171350898 DE 10/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800111112. NIRE: 21200851150. MAKIKIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA ME

JUCEMA





- 7ª A sociedade será administrada exclusivamente pelo sócio FERNANDO MARCETO ARAMAKI FERNANDES, podendo isoladamente, representa lá em todos os atos que se fizerem necessários, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).
- 8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002).

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1^a - A sociedade gira sob o nome empresarial "MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME" que tem sede e domicílio na Rua São Raimundo, nº 12, Letra-B, Bairro: Centro. Açailândia/MA, CEP: 65.930-000.

2^a - A sociedade tem por objetos:

4120-4/00 - Construção de edificios;

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos:

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

4924-8/00 - Transporte escolar;

6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;





HICEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 14:36 SOB N° 20171350898. PROTOCOLO: 171350898 DE 10/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800111112. NIRE: 21200851150. MARIXIMUS EMPREENDIMENTOS LIDA ME

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

7111-1/00 - Serviços de arquitetura;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, excetê

andaimes:

7732-2/02 - Aluguel de andaimes;

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto

andaimes:

8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

3° - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) distribuídos em 100.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados em moeda corrente do País, pelo sócio: (art. 997. III CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
FERNANDO MARCELO ARAMAKI	100	100.000	100.000,00
FERNANDES			
TOTAL	100	100.000	100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

- 4ⁿ A sociedade iniciou suas atividades em 16/01/2014 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).
- 5^a As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).
- 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002).

2

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 14:36 SOB N° 20171350898. PROTOCOLO: 171350898 DE 10/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800111112. NIRE: 21200851150. MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA ME

JUCEMA





- 7^a A sociedade será administrada exclusivamente pelo sócio FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES, podendo isoladamente, representa lá em todos os atos que se fizerem necessários, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).
- 8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador apresentará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).
- 9^a Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art.1.071 e 1.072, alínea 2º e art. 1.078, CC/2002).
- 10^a A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 11^a Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições legais pertinentes.
- 12^a Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art.1.028 e art. 1.031, CC/2002).

- 13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º. CC/2002).
- 14^a Fica eleito o foro de São Luís/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.





CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 14:36 SOB N° 20171350898. PROTOCOLO: 171350898 DE 10/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800111112. NIRE: 21200851150. MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA ME

JUCEMA

São Luís/MA, 21 de Dezembro de 2017.

Junando Maralo framaki funand

FERNANDO MARCELO ÁRAMAKI FERNANDES

Sócio/Administrador

FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO

Sócio/Administrador

2

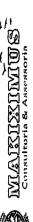
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 14:36 SOB Nº 20171350898. PROTOCOLO: 171350898 DE 10/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800111112. NIRE: 21200851150. MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA ME

JUCEMA

aa)

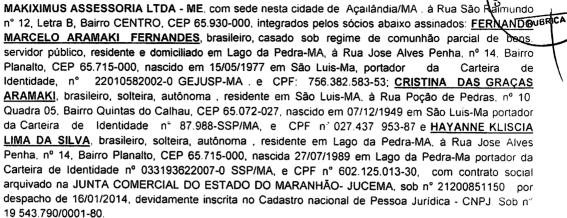






4° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA **MAKIXIMUS ASSESSORIA LTDA - ME**

CNPJ: 19.543.790/0001-80



RESOLVEM de comum acordo alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

CLÁUSULA 1ºADMISSÃO DE SOCIO - Admite-se na sociedade o sócio FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO. brasileiro, estado civil SOLTEIRO, profissão AUTONOMO, residente e domiciliado em Lago da Pedra-MA, à Rua Jose Alves Penha, nº 14, Bairro Planalto, CEP 65.715-000, nascido em 12/06/1988 em Imperatriz-MA, portador da C.I. n.º276549520041, expedida pela SSP/MA e CPF sob n.º 033.352.893-07.

CLÁUSULA 2° - RETIRADA DE SOCIO - Retira-se da sociedade o sócio CRISTINA DAS GRAÇAS ARAMAKI, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 25.000(VINTE CINCO MIL) quotas, no valor de 25.000(VINTE CINCO MIL) reais, transferindo ao sócio, FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO, acima qualificado, o montante de 25.000(VINTE CINCO MIL) quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (VINTE CINCO MIL) reais, pagos e satisfeitos, dando aos mesmos a plena, geral e irrevogável quitação.

CLAUSULA 3: RETIRADA DE SOCIO: RETIRA-SE também da sociedade o sócio HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 25.000(VINTE CINCO MIL) quotas. no valor de 25.000(VINTE CINCO MIL) reais, transferindo ao sócios, FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO, acima qualificado, o montante de 25.000(VINTE CINCO MIL) quotas, no valor de R\$ 25.000.00 (VINTE CINCO MIL) reais, pagos e satisfeitos, dando aos mesmos a plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA 4 - O capital social continua inalterado em seu valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reals). dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente integralizado, em moeda corrente do pais, e distribuído entre os sócios da seguinte forma.

QUADRO DE SÓCIOS	QTDE	PERCENT.	VALOR
FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES	50.000	50%	R\$ 50,000,00
FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO	50.000	50%	R\$ 50.000.00
TOTAL	100.000	100%	R\$ 100.000,00





JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 16:05 SOB Nº 20160596017. PROTOCOLO: 160596017 DE 20/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602943840. NIRE: 21200851150. MAKIXIMUS ASSESSORIA LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 19/12/2016 www.empresafacil.ma.gov.br

mpresso, fica sujeito à comprovação de sua autenti Informando seus respectivos códigos de verificação autenticidade nos respectivos portais.











4° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA MAKIXIMUS ASSESSORIA LTDA - ME

CNPJ: 19.543.790/0001-80

CLAUSULA 5 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ser a consentimento de outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direi-ः तीत सम्बन्ध para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração con

CLÁUSULA 6 - A responsabilidade dos sócios e restrita ao valor de sua quotas mas todos respondem solidanamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA 7 - A administração da sociedade caberá ao sócio FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO. com poderes e atribuições de sócio autorizado o uso do nome empresarial inclusive movimentações bancanas que assinarão em conjunto ou isoladamente pela sociedade, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar podendo praticar todos os atos necessários para consecução do fim social, e bom desempenho de sua função. Vedado no enta con em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas os de terceiros, bem como lonerar lou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro socio (art. 997). VET LIB 1015, 1064, CC/2002);

Paragrafo ÚNICO: Fica autorizado ao sócio, representar perante as Autoridades Certificadoras no timo to da ICP-Brasil e a ICP-Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação do certificado digital, podendo praticio todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato

CLÁUSULA 8º O sócio administrador FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO, que passa a compor o etas ele societário declara sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade per especial, ou em virtude de condenação críminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, actual que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de consorrencia, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002)

CLÂUSULA 9º Fica eleito o foro da comarca de Açailândia- MA para a solução das questões attaciates ao presente contrato

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

E por estarem assim justos e contratados, assinam

Açailándia/MA 15 de agosto de 2016

FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES

JUCEMA

HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 16:05 SOB Nº 20160596017. PROTOCOLO: 160596017 DE 20/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602943840. NIRE: 21200851150. MARIXINUS ASSESSORIA LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Me SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 19/12/2016

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITATUAL DE SOCIEDADE LIMITATOR DE SOCIEDADE LIMITATOR

CNPJ: 19.543,790/0001-30





MAMIXIMUS ASSESSORIA LTDA - ME, com sede nesta Açailândia/MA, à Rua Topazio, nº 30, Bairro Jardim America, CEP 65.930-000, integrados pelos sócios abaixo assinados; FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, servidor público, residente em São Luis-MA, à Rua Poção de Pedras, nº 10, Quadra OS, Bairro Quintas do Calhau, CEP 65.072-027, portador Carteira Identidade, n° 22010582002-0 GEJUSP-MA e CPF: 756.382.583-53; CRISTINA DAS GRAÇAS ARAMAKI, brasileiro, solteira, autônoma, residente em São Luis-MA, à Rua Poção de Pedras, nº 10, Quadra 05, Bairro Quintas do Calhau, CEP 65.072-027, portador da Carteira de Identidade n° 87.988-SSP/MA, e CPF n° 027.437.953-87 e HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA, brasileiro, solteira, autônoma, residente em Lago da Pedra-MA, à Rua Jose Alves Penha, nº 14, Bairro Planalto, CEP 65.715-000 portador da Carteira de identidade nº 033193622007-0 SSP/MA, e CPF n° 602.125.013-30, com contrato social arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO-JUCEMA, sob nº 21200851150 , por despacho de 16/01/2014, devidamente inscrita no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, Sob nº 19,543.790/0001-80, resolveram de comum acordo consolidar e alterar o mesmo, conforme clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1°- A sociedade terá a denominação social de MAKIXIMUS ASSESSORIA LTDA-ME.

Paragrafo Único – Esta sociedade que tem sua sede à Rua Topazio, n° 30, Bairro Jardim America, CEP 65.930-000, passará a partir dessa data à Rua São Raimundo, n° 12, Letra B, Bairro Centro, Açailandia – MA.

CLÁUSULA 2° - A sociedade terá o objeto: atividades de contabilidade (6920-6/01), serviços combinados de escritório (8211-3/00), preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente (8219-9/99).

CLÁUSULA 3° - O início das atividades terá lugar na data de arquivamento da junta comercial do estado do Maranhão e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4 – O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrito e integralizado nesta data, em moeda corrente do pais, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

QUADRO DE SÓCIOS	QTDE	PERCENT.	VALOR
CRISTINA DAS GRAÇAS ARAMAKI	25.000	25%	R\$ 25,000,00
FERNANDO MARCELO ARAMAKI	50.000	50%	R\$ 50,000.00
HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA	25.000	25%	R\$ 25 .000.00
TOTAL	100.000	100%	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA 5 – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

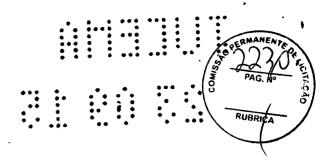
CLÁUSULA 6° - A responsabilidade dos sócios é restrita ao calor de sua quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.



Página 1 de 2

RUBE





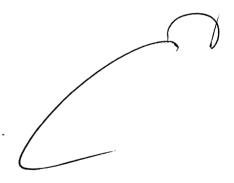


Junta Comercial do Estado do Maranhão Certifico o Registro em 23/09/2015 Sob Nº 20151264112 Prolocolo : 151264112 de 21/09/2015 NIRE: 21200851150 MAKIXIMUS ASSESSORIA LTDA - ME

Chancela: CB8EDCA76D8B84BB640951EB72F1C68D197487C8

São Luis, 23/09/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça Secretário(a) Geral



 \checkmark

W.

 \sim



ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE J

(IXIMUS ASSESSORIA LTDA - ME CNPJ: 19.543.790/0001-30



CLÁUSULA 7 - A administração da sociedade caberá a cargo de HAYANNE KLISCIA LIÑA DA SILVA, com poderes e atribuições de sócio autorizado o uso do nome empresarial, vedado , no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 997, VI 1.013.1015, 1064, CC/2002);

CLÁUSULA 8 – Ao termino da cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestara constas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002)

CLÁUSULA 9° - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberação sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10° No caso de retirada ou falecimento de sócios, a sociedade não se dissolverá, poderá continuar com a admissão de novo sócio ou com os herdeiros do sócio falecido onde designarão um deles para representa-lo na gestão dos negócios sociais se assim os desejarem, na época será levantado um balanço especial para apuração dos haver e deveres da sociedade.

Paragrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2202)

CLÁUSULA 11º o sócio administrador HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA, declara sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA 12° Fica eleito o foro da comarca de Açailândia- MA para a solução das questões atinentes ao presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 3 vias.

Açailândia/MA 27 de agosto de 2015.

lo aprabationali li mander

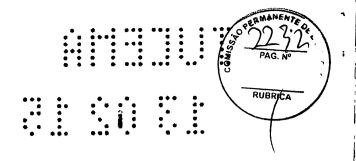
KI FERNANDES

ma ida lilia

HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

-

Pagina 2 de 2







Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 13/02/2015 Sob Nº 20150052758 Protocolo 150052758 de 29/01/2015 NIRE: 21200851150

mr.

MAKIXIMUS ASSESSORIA LYDA - ME

Chancels - 71C9FB26C93F389A5264DE0AA112399D01AA1243

São Luis, 13/02/2015

Cledinice Bastos da Fonseca Secretario(a) Geral

L

M



CLAUSULA 5º - Declara o sócio admitido na clausula 1º sob as penas da lei, não estar incurso em quaisquer dos crumes previstos em lei ou nas restricom ca legais que a impeçam de exercer atividades mercantis;

Topazio, nº 30, Jardim América, CEP 65930-000, passara nesta data à Rua São Luis, nº 97, Bairro Centro, Açailândia-MA, CEP 65930-000.

CLAUSULA 7º - Permanecem em vigor as demais clausulas não alteradas do seu contrato original e alterações posteriores;

E, por estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e data, que serão assinadas por todos os gontratantes juntamente com 02(duas) testemunhas

Açailândia-1304.43 de Outubro de 2014.

Propusa das facas pausalo CRISTANADAS GRAÇAS ARAMAKI

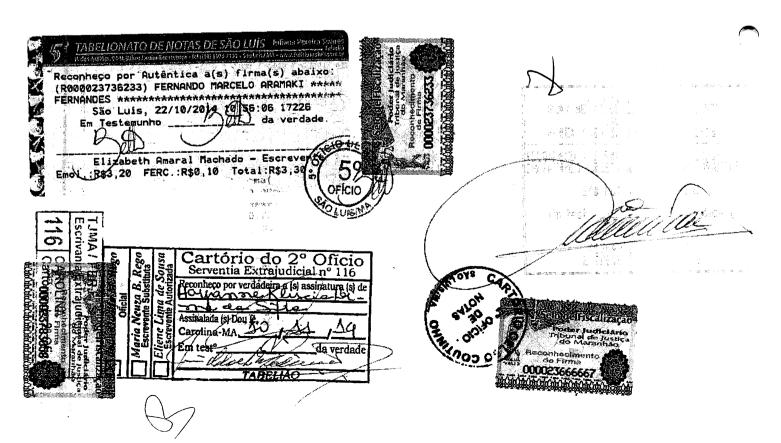
fernando yarcelo framaki fernandes

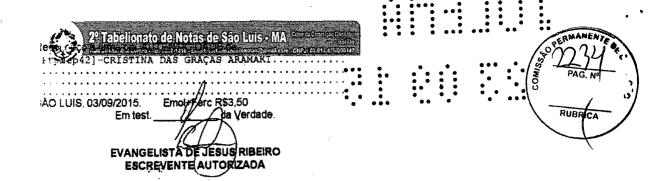
HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

Testemunhas.

1º Maryo Sonto Concliego CPF nº OLL 01/858308

2º Felips Oliveira Libra CPF nº 054405 36302









JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão Certifico o Registro em 23/09/2015 Sob N° 20151264112 Protocolo : 151264112 de 21/09/2015 NIRE: 21200851150 MAKIXIMUS ASSESSORIA LTDA - ME

Chancela: CB8EDCA76D8BB4BB640951EB72F1C6BD197487C8

São Luis, 23/09/2015

Lllian Theresa Rodrigues Mendonça Secretário(a) Geral



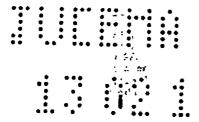














3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL • GF ASSESSORIA LTDA - ME

GF ASSESSORIA LTDA - ME, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade de Açailândia-MA, à Rua Topázio, nº 30, Jardim América, CEP 65.930-000, integrados pelos sócios abaixo assinados: FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, servidor público, residente em São Luis-MA, à Rua Poção de Pedras, nº 10, Quadra 05, Bairro Quintas do Calhau, CEP 65.072-027, portador da Carteira de Identidade, nº 22010582002-0 GEJUSP-MA. e CPF. Nº 756.382.583-53 e CRISTINA DAS GRAÇAS ARAMAKI, brasileiro, solteira, autônoma, residente em São Luis-MA, à Rua Poção de Pedras, nº 10, Quadra 05, Bairro Quintas do Calhau, CEP 65.072-027, portador da Carteira de Identidade nº 87.988-SSP/MA., e CPF nº 027.437.953-87, com contrato social arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, sob nº 21200851150, por despacho de 16/01/2014, devidamente inscrita no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ. Sob nº 19.543.790/0001-80, resolveram de comum acordo alterar o mesmo conforme clausulas e condições seguintes;

CLAUSULA 1º - Resolvem os sócios neste ato alterar a razão social para MAKIXIMUS ASSESSORIA LTDA - ME.

CLAUSULA 2º - Admite-se na sociedade o sócio HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA, brasileiro, solteira, autônoma, residente em Lago da Pedra-MA. à Rua Jose Alves Penha, nº 14, Bairro Planalto, CEP 65.715-000, portador da Carteira de Identidade nº 033193622007-0 SSP/MA., e CPF nº 602.125.013-30.

CLAUSULA 3º - O sócio CRISTINA DAS GRAÇAS ARAMAKI ja qualificado acima, legitimo possuidor de 50.000 (cinqüenta mil) quotas no valor de RS 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), cede e transfere neste ato pelo preço original 25.000 (vinte e cinco mil quotas), ao sócio HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA, ora admitido, dando plena geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas, para não mais reclamar em juízo ou fora dele. Com a presente cessão fica o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma.

- CRISTINA DAS GRAÇAS ARAMAKI	Ţ			
CERNANDAS GRAÇAS ARAMAKI	25.000	QUOTAS	R\$	25.000,00
- FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES		QUOTAS		50.000,00
- HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA	25.000	QUOTAS	R\$	25.000.00
- TOTAL	100.000,00	QUOTAS	R\$	100.000,00

CLAUSULA 49 - A admínistração da sociedade caberá a cargo de HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA, com poderes e atribuições de sócio autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 997, VI 1.013.1015, 1064, CC/2002);









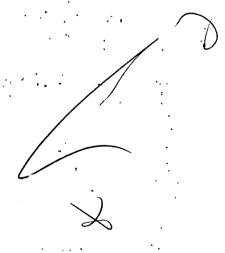
Junta Comercial do Estado do Maranhão Certifico o Registro em 13/02/2015 Sob N° 20150052758

Protocolo 150052758 de 29/01/2015 NIRE: 21200851150
MAKIXIMUS ASSESSORIA LTDA - ME

Chancala . 71C9FB26C93F389A5264DE0AA112399D01AA1243

São Luis, 13/02/2015

Silya Shirma Island 954405 36302





•	•
Grand ob grade	१ कि जिल्ला
and the second s	
وها او معمل موجد مداهمه چراهد داد ساگند کاند <u>ن کار افراد</u> چ	
The second secon	
Select of the selection	** m3 *** ***
CALLETTICAL CONTRACTOR	



GF ASSESSORIA LTDA - ME, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade de Açailândia-MA, à Rua Topázio, nº 30, Jardim América, CEP 65.930-000, integrados pelos sócios abaixo assinados: GEAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, servidor publico, residente e domiciliado em Lago da Pedra-MA à Rua B, nº 03, Residencial Sinai, Vila Osmani, CEP 65.715-000, portador da Cédula de Identidade nº 178317120018-GEJUSP-MA., e CPF. Nº FERNANDO 028.938.413-33, MARCELO **ARAMAKI** e FERNANDES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, servidor público, residente em São Luis-MA, à Rua Poção de Pedras, nº 10, Quadra 05, Bairro Quintas do Calhau, CEP 65.072-027, portador da Carteira de Identidade, nº 22010582002-0 GEJUSP-MA. e CPF. № 756.382.583-53, com contrato social arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, sob nº 21200851150, por despacho de 16/01/2014, devidamente inscrita no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. Sob nº 19.543.790/0001-80, resolveram de comum acordo alterar o mesmo conforme clausulas e condições seguintes;

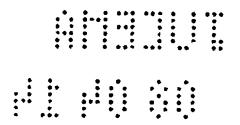
CLAUSULA 1º - Admite-se na sociedade o sócio CRISTINA DAS GRAÇAS ARAMAKI, brasileiro, solteira, autônoma, residente em São Luis-MA, à Rua Poção de Pedras, nº 10, Quadra 05, Bairro Quintas do Calhau, CEP 65.072-027, portador da Carteira de Identidade nº 87.988-SSP/MA., e CPF nº 027.437.953-87.

CLAUSULA 2º - Retira-se da sociedade o sócio GEAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA, possuidor de 50.000(cinqüenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00(hum real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 50.000,00(cinqüenta mil reais) que neste ato sede e transfere pelo preço original ao sócio admitido na clausula 1º o sócio vendedor dar ao sócio comprador e a sociedade plena, geral e irrevogável quitação das cotas ora cedidas, para não mais reclamar, em juízo ou fora dele. Com a presente cessão, o capital social ficará distribuído da seguinte forma:

- CRISTINA DAS GRAÇAS ARAMAKI	50.000	QUOTAS	R\$	50.000,00
- FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES	50.000	QUOTAS	R\$	50.000,00
- TOTAL	100.000,00	QUOTAS	R\$	100.000,00

CLAUSULA 3º - A administração da sociedade caberá a cargo de FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES, com poderes e atribuições de sócio autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 997, VI 1.013.1015, 1064, CC/2002);

1







Junta Comercial do Estado do Maranhão Certifico o Registro em 08/04/2014 Sob N° 20140218122 Protocolo : 140218122 de 08/04/2014 NIRE: 21200851150

GF ASSESSORIA LTDA-ME

Chancela: 692B4A4C45982215A6DBE2F9BFBE4D7ABCA80DAB

São Luis, 09/04/2014

CLEDÍNICE BASTOS DA FONSECA Secretário(a) Geral

L







CLAUSULA 4º - Declara o sócio admitido na clausula 1º sob RUBR CA penas da Lei, não estar incurso em quaisquer dos crumes previstos em lei ou nas restriçõe er atividades mercantis; CLAUSULA 5º - Permanecem em vigor as demais clausulas não legais que a impeçam de exercer atividades mercantis;

alteradas do seu contrato original e alterações posteriores;

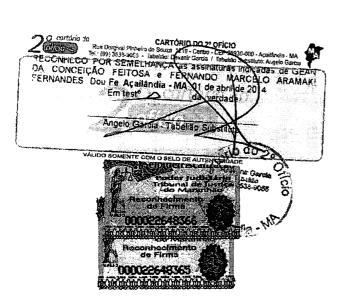
E, por estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e data, que serão assinadas por todos os contratantes juntamente com 02(duas) testemunhas

CRISTINA DAS GRAÇAS ARAMAKI

Açailândia-A27 de Fevereiro de 2014

fernando Garcelo framata fernandes

2º Folipe Chous Phn CPF nº 054 405 363 02











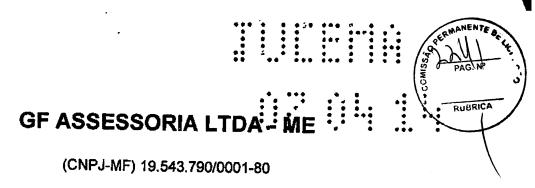
Junta Comercial do Estado do Maranhão Certifico o Registro em 08/04/2014 Sob Nº 20140218122

São Luis, 09/04/2014

CLEDINICE

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA Secretário(a) Geral





Rua Topázio, Nº 30, Jardim America CEP 65.930-000

Açailândia

MARANHAO

BALANÇO DE ABERTURA EM 16/01/2014

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE
DISPONIVEL
Caixa

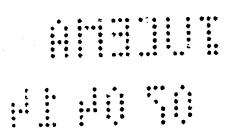
100.000,00

Total do Ativo

100.000,00

Açailândia-MA, 31 de janeiro de 2014









JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 07/04/2014 Sob Nº 20140218114 Protocolo : 140218114 de 07/04/2014 NIRE: 21200851150 GF ASSESSORIA LTDA-ME

Chancela: 3D46E2DCF271C405730A70B6F43B2ACB6E8AF721

São Luis, 09/04/2014 growin.

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA Secretário(a) Geral









(CNPJ-MF) 19.543.790/0001-80

Rua Topázio, Nº 30, Jardim America CEP 65.930-000

Açailândia

MARANHAO

BALANÇO DE ABERTURA EM 16/01/2014

<u>PASSIVO</u>

PATRIMONIO LIQUIDO CAPITAL SOCIAL **Capital Total**

100.000,00

Total do Passivo

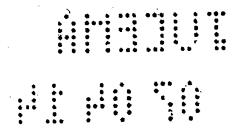
100.000,00

Açailândia-MA, 31 de janeiro de 2014

Gean da Conocição Féitosa Sócio Administrador

CRC/MA 8501/0 TECNICO EM CONTABILIDADE

Francisco B. dos Santos CRC-MA 08501/O CPF:487.272.963-34







INCEWA INCEWA Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 07/04/2014 Sob N° 20140218114 Protocolo : 140218114 de 07/04/2014 NIRE: 21200851150

GF ASSESSORIA LTDA-ME

Chancela · 3D46E2DCF271C405730A70B6F43B2ACB6E8AF721

São Luis, 09/04/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA Secretáno(a) Geral

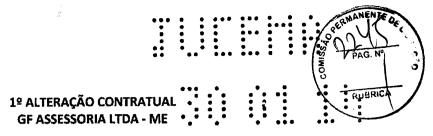
A TORREST OF THE WATER OF

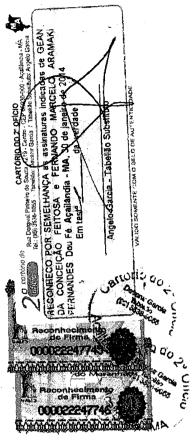












GF ASSESSORIA LTDA - ME, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade de Lago da Pedra-MA, à Rua B, nº 03, Residencial Sinai, Vila Osmani, CEP 65.715-000, integrados pelos sócios abaixo assinados: GEAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, servidor publico, residente e domiciliado em Lago da Pedra-MA à Rua B, nº 03, Residencial Sinai, Vila Osmani, CEP 65.715-000, portador da Cédula de Identidade nº 178317120018-GEJUSP-MA., e CPF. № 028.938.413-33, **FERNANDO** MARCELO **ARAMAKI** e FERNANDES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, servidor público, residente em São Luis-MA, à Rua Poção de Pedras, nº 10, Quadra 05, Bairro Quintas do Calhau, CEP 65.072-027, portador da Carteira de Identidade, nº 22010582002-0 GEJUSP-MA. e CPF. Nº 756.382.583-53, com contrato social arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, sob nº 21200851150, por despacho de 16/01/2014, devidamente inscrita no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. Sob nº 19.543.790/0001-80, resolveram de comum acordo alterar o mesmo conforme clausulas e condições seguintes;

CLAUSULA 1º - Sua sede na cidade de Lago da Pedra-MA, à Rua B, nº 03, Residencial Sinai, Vila Osmani, CEP 65.715-000, passara nesta data à Rua Topázio, nº 30, Bairro Jardim America, Açailândia-MA, CEP 65930-000, próximo a UEMA.

CLAUSULA 2º - Permanecem em vigor as demais clausulas não alteradas do seu contrato original e alterações posteriores;

E, por estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e data, que serão assinadas por todos os contratantes juntamente com 02(duas) testemunhas

Açailândia MA, 28 de Janeiro de 2014

Açailândia MA, 28 de Janeiro de 2014

Acan da Acanada Fila Surando Marcelo Aramaki fernandes

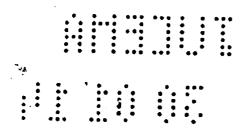
GEAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA

FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES

Testemunhas,

Mario Santos Concuação CPF nº 011.918.583.08

2<u>461'an Bima di Stouse.</u> CPF nº 889_369_293-72







Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 30/01/2014 Sob N° 20140017585 Protocolo: 140017585 de 30/01/2014 NIRE. 21200851150

GF ASSESSORIA LTDA-ME

Chancela: FDA1E210B2EE8729BF1E6E6C9C7620EC169852C4

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA Secretário(a) Geral



17/12/13

www.dnrc.gov.br/Servicos_dnrc/form-dnrc/declaracaoME.php

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento Nacional de Registro do Comércio JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



RUBRICA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **GF ASSESSORIA LTDA**, estabelecida na RUA B, 03, VILA OSMANI, LAGO DA PEDRA, MA, CEP: 65.715-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

AÇAILANDIA - MA, 17 de Dezembro de 2013.

Sócio: GEAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA SÓ

Sócio: FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 16/01/14

Zorailde Batista Matos Lugador Singular do Reg. Batis Jem - Hinspa Etiqueta de registro

}





Certifico o Registro em 18/01/2014 Sob N° 20140016821 Protocolo . 140016821 de 16/01/2014 NIRE; 21200851150

GF ASSESSORIA LTDA

Chancela: 7AC950BFBF9C1BA8FC6C1575D2CAF308EC9EFC6A

São Luis, 17/01/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA Secretário(a) Geral



X

-





GF ASSESSORIA LTDA

1. GEAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA, brasileiro, casado sob regime de cumunitate parcial de bens, servidor publico, natural de Lago do Junco-MA, nascido aos 15/02/1984, filho de Luis Alves Feitosa e Maria Alves da Conceição Feitosa, residente e domiciliado em Lago da Pedra-MA., à Rua B, nº 03, Residencial Sinai, Vila Osmani, CEP 65.715-000, portador da carteira de identidade nº 178317120018-GEJUSP/MA e C.P.F. nº 028.938.413-33;

2. **FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, servidor publico, nascido aos 15/05/1977, natural de são Luis - MA, filho de Francisco Fernandes e Sue Aramaki Fernandes, residente e domiciliado em São Luis-MA., à Rua Poção de Pedras, nº10, Quadra 05, Bairro Quintas do Calhau, CEP 65.072-027, portador da carteira de identidade nº 22010582002-0-GEJUSP/MA e C.P.F. nº 756.382.583-53, deliberam entre si, constituir uma sociedade limitada, sociedade esta que será regida pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª – A sociedade terá a denominação social de: **GF ASSESSORIA LTDA**, com sede nesta cidade de Lago da Pedra-MA., à Rua B, nº 03, Residencial Sinai, Vila Osmani, CEP 65.715-000, podendo instalar filiais em qualquer ponto do Território Nacional, por simples deliberação dos sócios.

CLAUSULA 2ª – A sociedade terá por objetivo: atividades de contabilidade (6920-6/01), serviços combinados de escritório (8211-3/00), preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente (8219-9/99);

CLAUSULA 3ª – O inicio das atividades terá lugar na data de arquivamento da junta comercial do estado do maranhão e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA 4º – O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscrito e integralizado nesta data, em moeda corrente do País, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

i	- GEAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA	50.000	QUOTAS	R\$	50.000,00
1	- FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES	50.000	QUOTAS	R\$	50 .000,00
	- TOTAL	100.000,00	QUOTAS	R\$	100.000,00

CLAUSULA 5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 6ª – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 7ª – A administração da sociedade será somente do sócio GEAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA, com poderes e atribuições único e exclusivamente de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado-o, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.









Junta Comercial do Estado do Maranhão

Junta Comercial do Estado do Maranhão Certifico o Registro em 16/01/2014 Sob Nº 21200851150

Protocolo : 140016813 de 16/01/2014 NIRE: 21200851150 GF ASSESSORIA LTDA

Chancela . FC65FAA86C960EEA08DD8D462046971C1C5E53B6

São Luis, 17/01/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA Secretáno(a) Geral



L

 \mathcal{S}

00/095

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMIT

GF ASSESSORIA LTDA

de dezembra ORUBRICA CLAUSULA 8ª - Ao término da cada exercício social, em 31º administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanco patrimonial e do balanco de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLAUSULA 9a - Nos quatro meses sequintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLAUSULA 10ª - No caso de retirada ou falecimento de sócio, a sociedade não se dissolverá, poderá continuar com a admissão de novo sócio ou com os herdeiros do sócio falecido onde designarão um deles para representa-lo na gestão dos negócios sociais se assim os desejarem, na época será levantado um balanço especial para apuração dos haver e deveres da sociedade;

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA 11ª - O sócio administrador GEAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLAUSULA 12ª - Fica eleito o foro da Comarca de Açailândia-MA., para a solução das questões atinentes ao presente contrato;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 04 vias.

Açailândia-Ma., 28 de Novembro de 2.013